



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3249 Terça - feira, 24 de Junho de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.087, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a fixação, em locais visíveis nos posto de gasolina, dos preços dos combustíveis cobrados pelo estabelecimento e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam os postos revendedores de combustíveis no Município de Rondonópolis, obrigados a fixar, em locais visíveis e de fácil leitura, em suas principais entradas, os preços dos combustíveis cobrados pelo estabelecimento, que sejam iguais aqueles praticados nas bombas de abastecimento e os valores com descontos oferecidos durante o abastecimento ou pagamento dos produtos.

Art. 2º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeita o posto revendedor infrator às seguintes penalidades:

I- advertência na primeira infração;

II- multa de 200 (duzentos) Unidades Fiscais de Rondonópolis – UFR, da segunda até a quinta ocorrência;

III- suspensão do Alvará após a quinta ocorrência.

Art. 3º A fiscalização e sanções da presente Lei será de responsabilidade da Coordenadoria de Defesa do Consumidor (PROCON).

Art. 4º Os pontos revendedores de combustíveis terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei, para cumprimento do seu disposto.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2014;
99ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.108, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal do Poeta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de maio como o “DIA MUNICIPAL DO POETA” em homenagem a todos os escritores de poesias do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Fica criada a Medalha de Mérito Poético “VALDIR XAVIER” que passa a integrar o conjunto das honrarias da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT e sua concessão dar-se-á por meio de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º A presente Medalha destina-se a homenagear personalidades físicas do Município que tenham efetivamente prestado relevantes serviços ao desenvolvimento artístico e cultural incentivando a leitura e criação de Poesia, bem como, se estende aos escritores oficiais em destaque.

Art. 4º A referida Medalha será entregue anualmente no dia 20 de maio, data comemorativa do dia Municipal do Poeta, instituído no art. 1º desta Lei, homenageando uma personalidade de destaque que se relevância do artigo anterior.

§ 1º Em Caráter excepcional, a Medalha de Mérito Poético será entregue, anualmente, em sessão solene a realizar-se na Câmara Municipal no dia 20 de maio.

§ 2º A personalidade a ser agraciada com a referida medalha será escolhida pelos membros do Poder Legislativo que, através de acordo consensual da maioria indicará o nome do (a) homenageado (a) para Mesa Diretora da Câmara para que sejam tomadas as providências necessárias no que tange a constituição da propositura concessória e a confecção da Medalha preceituadas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º A Medalha será confeccionada em material metálico prata resinado, redondo com 06 (seis) centímetros de diâmetros nas duas faces, com a foto do Poeta Valdir Xavier, contendo no verso da medalha o nome do (a) agraciado (a) com a data de entrega e fita de 2cm (dois centímetros) de largura, na cor azul marinho.

Art. 6º No dia da entrega da medalha, o (a) agraciado (a) também receberá o Decreto Legislativo concessor em forma de Diploma.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Renato Teixeira Barbosa
Fabricio Miguel Correa
Ednair José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamillio Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapim Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmonides Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

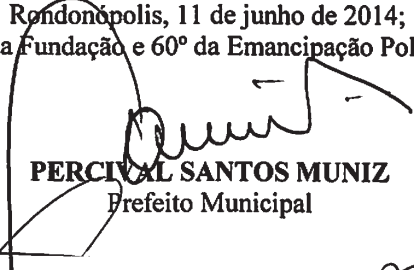
Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

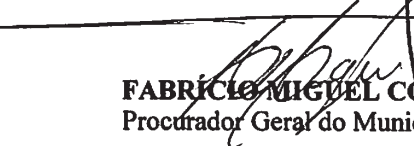


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.109, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre tornar obrigatória aos empreendimentos com edificações acima de 1.000 (mil) metros quadrados, casas lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários, joalherias, empresas que movimentam grandes valores em moeda corrente, situadas a mais de 300 (trezentos) metros de equipamento de monitoramento através de câmeras de vídeo instalado pelo Executivo Municipal, a instalação de câmeras de vídeo em logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam os empreendimentos com edificações acima de 1.000 (mil) metros quadrados, casas lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários, joalherias, empresas que movimentam grandes valores em moeda corrente, situadas a mais de 300 (trezentos) metros de equipamento de monitoramento através de câmeras de vídeo instalado pelo Executivo Municipal, obrigados a realizar instalações de câmeras em logradouro público.

§1º As câmeras a serem instaladas com advento desta lei deverão focar o logradouro público e disponibilizar através de sistema integrado de transmissão de imagem em tempo integral para monitoramento pela polícia militar do estado e pelo Executivo Municipal.

§2º A focalização das câmeras devera ser realizada em ponto estratégico do logradouro público de modo que dificulte a depredação do equipamento e vandalismo.

§3º O Executivo Municipal poderá determinar o sistema de monitoramento a ser adotado a fim de facilitar o serviço de disponibilização de imagem em tempo real.

§4º As câmeras serão instaladas sucessivamente em espaços de 300 (trezentos) metros, no logradouro público situado na frente da fachada do estabelecimento.

§5º O equipamento de monitoramento de câmera devera seguir o padrão de tecnologia equivalente ou superior ao já existente no município.

Art. 2º O disposto nesta lei não desobriga os administradores de agências bancárias e casas lotéricas a cumprirem os dispostos na Lei Municipal nº 6.187, de 18 de fevereiro de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

Art. 3º O sistema de monitoramento visa a focalização dos logradouros públicos e não somente as fachadas dos estabelecimentos comerciais, no sentido de coibir a prática de delitos nas ruas de nossa cidade.

Art. 4º Cabe ao Executivo Municipal emissão de projeto que orientará a instalação dos equipamentos de vídeo monitoramento mediante requerimento escrito, encaminhado pelos empresários interessados na instalação do equipamento para a concessão de alvará de funcionamento.

Art. 5º No projeto exarado pelo Executivo Federal deverá constar:

I – especificações do equipamento em qualidade equivalente ou superior ao já instalado pelo Executivo Municipal.

II – local para afixação das câmeras

III – sistema tecnológico de transmissão de dados em tempo real.

IV – modelos de avisos padronizados para identificação do equipamento.

V – modelos de acessórios de proteção para o equipamento, padronizados nos moldes do Executivo Municipal.

VI – modelo de suporte para afixação de câmeras.

Art. 6º É obrigatória a fixação em local visível de aviso sobre a existência de câmeras, padronizado com o sistema de monitoramento municipal.

Art. 7º Fica proibida a exibição a terceiros de imagem produzida, salvo para atender a requisição de autoridade policial ou judicial, com o fim de investigação.

Parágrafo único. Não são consideradas como descumprimento do disposto no *caput* do art. 7º as imagens das câmeras disponibilizadas ao Executivo Municipal, através de sistema interligado de monitoramento.

Art. 8º A concessão de alvará de funcionamento fica condicionada ao cumprimento das determinações desta lei.

Parágrafo único. O descumprimento da presente lei acarretará ao infrator o impedimento para a concessão de alvará de funcionamento.

Art. 9º Após a instalação e funcionamento, o equipamento será integrado ao patrimônio público municipal que ficará responsável pela conservação do sistema de vídeo monitoramento.

A

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário nos limites estabelecidos em lei.

Art. 11. Ficam isentos do cumprimento do disposto nesta lei, os empreendimentos já instalados no Município, em data anterior a publicação desta lei.

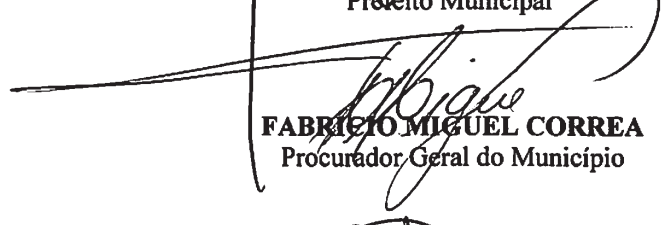
Art. 12. O poder executivo poderá regulamentar a presente lei através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.110, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de “OSVALDO FERREIRA LIMA” a atual Rua 01, no Jardim Dom Bosco, no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

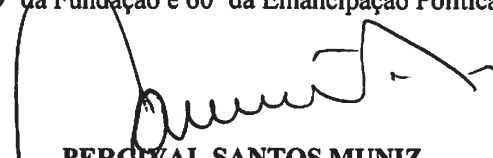
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “OSVALDO FERREIRA LIMA” a atual Rua 01, no Jardim Dom Bosco no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.113, DE 16 DE JUNHO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas dotações orçamentárias e fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191.0191.01 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo	R\$	32.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191.0191.01 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
33.90.32 – 0214 – Material de Distribuição Gratuita - 02140105	R\$	15.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140234	R\$	32.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de Junho de 2014.
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Proprietário Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.119, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – BNDES, oferecer garantias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Rondonópolis, contratar financiamento através da Administração Direta junto ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais), destinados à execução de ações e modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Art. 2º Para garantir a dívida e demais obrigações decorrente dos financiamentos a serem contraídos pelo Município, observadas as finalidades indicadas no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e transferir para o BNDES, em caráter irrevogável, as parcelas do Imposto Sobre Operações à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e/ou Fundo de Participação – FPM e/ou o produto de outros impostos e tarifas, na forma da Legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venha substituí-las, durante os prazos dos contratos de financiamentos autorizados por Lei.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos Orçamentos Anuais e Plurianuais do Município de Rondonópolis, durante os prazos que virem a ser estabelecidos para execução dos empreendimentos e para os financiamentos, dotações suficientes aos investidos e pagamentos das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes dos financiamentos, bem como os valores às contrapartidas de recursos próprios nos empreendimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2014, 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo

e Publicada no DIORONDON
Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.120, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para alojar os médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para alojar os médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil, localizada na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 1.002, Centro, de propriedade de LEONESE DE PINHO CARVALHO - (RG nº 386.328 SSP/MT e CPF nº 005.403.151-68), no valor mensal de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

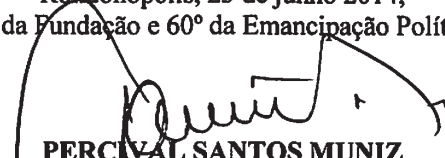
Parágrafo único. A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.121, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon		
44.9052 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02020020	R\$	26.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.452.2100.2096.0096.01 – Conservação da Sinalização Horizontal e Vertical		
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02060017	R\$	85.000,00
TOTAL.....	R\$	111.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.024.01 – Manutenção do Procon		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02020017	R\$	26.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.452.2100.2096.0096 – Conservação da Sinalização Horizontal e Vertical		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02060018	R\$	85.000,00

A

B

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

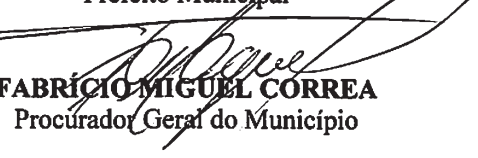
TOTAL.....	R\$	111.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.122, DE 23 DE JUNHO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2203.0203.01 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2203.0203.01 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente - 02140199	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de Junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.123, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.122.2375.2157.0157.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02190023	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.2216.0216.01 – Conservação de Praças e Jardins		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02190033	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2014.
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.125, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Revoga a Lei Municipal n.º 7.320, de 28 de maio de 2012 que Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar doação de uma área à Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, caracterizada como lote n.º 01, quadra n.º 02, localizada no CEPAC, com área de 6.484,72 m², Matrícula n.º 79.750 de 03 de Julho de 2007, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

CONSIDERANDO a doação de nova área à Procuradoria Geral de Justiça para edificação da nova sede da Promotoria de Justiça em Rondonópolis,

CONSIDERANDO que o imóvel matriculado sob n.º 79.750 de 03 de Julho de 2007 tinha como finalidade a construção de nova sede, destinação idêntica à disposta na Lei 8.106, de 06 de junho de 2014,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

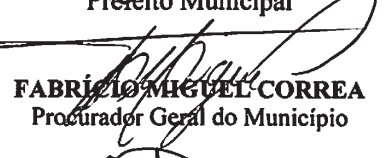
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 7.320, de 28 de maio de 2012 que Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar doação de uma área à Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, caracterizada como lote n.º 01, quadra n.º 02, localizada no CEPAC, com área de 6.484,72 m², Matrícula n.º 79.750 de 03 de Julho de 2007, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2014,
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.324, DE 16 DE JUNHO 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.113/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas dotações orçamentárias e fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191.0191.01 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo	R\$	32.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191.0191.01 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
33.90.32 – 0214 – Material de Distribuição Gratuita - 02140105	R\$	15.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140234	R\$	32.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de Junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.329, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE e dá outras providências.

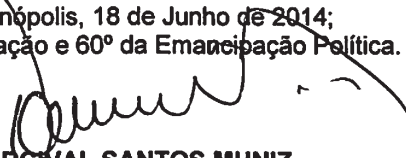
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

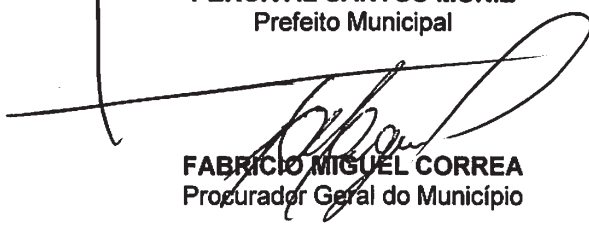
DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de Junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I
DECRETO Nº 7.329 – DE 18 DE JUNHO DE 2014
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2013**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
155535	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/06/07	EFETIVO	B	C	04/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	APROVADO
174432	DIRCE DOS SANTOS SILVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	25/03/09	EFETIVO	A	B	05/2014	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	APROVADO
110370	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/10/01	EFETIVO	B	C	05/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
138703	ELZA FERREIRA GOES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/09/05	EFETIVO	B	C	04/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	APROVADO
1302469	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	MECÂNICO	18/05/93	EFETIVO	B	C	02/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA LOGÍSTICA	APROVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



161322	LAÉRCIO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/02/08	EFETIVO	A	B	04/2014	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	APROVADO
121045	LINDOMAR BORGES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/09/03	EFETIVO	C	D	03/2014	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	APROVADO
141674	MARCIA REGINA VITOR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	27/04/06	EFETIVO	B	C	02/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
89087	MARIA LUCIA DA SILVA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/03/97	EFETIVO	B	C	02/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
913278	MARIA MARLENE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/03/93	EFETIVO	B	C	02/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
161446	MARIA RAQUEL BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/02/08	EFETIVO	B	C	04/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM LETRAS: HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS	APROVADO
141623	MOLISE DE BEM MAGNABOSCO	PSICÓLOGO	07/04/06	EFETIVO	C	D	04/2014	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	APROVADO
28711	RAQUEL OLÍRIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/02/87	EFETIVO	A	B	04/2014	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	APROVADO
169773	TATIANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/08	EFETIVO	B	C	03/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



142719	TELMA REGINA REIS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	27/04/06	EFETIVO	B	C	02/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
130451	TEREZINHA ANGELICA GOBES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/02/93	EFETIVO	G	C	05/2014	PRO-FUNCIONARIO	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APROVADO
14826	TEREZINHA DE FARIA ÁVILA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	11/03/94	EFETIVO	E	F	04/2014	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	APROVADO

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I
DECRETO Nº 7.329 – DE 18 DE JUNHO DE 2014
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
144169	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	27/06/06	EFETIVO	C	D	12/2013	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	APROVADO
105317	MARCEL IGOR DA SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	20/08/01	EFETIVO	D	E	08/2013	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA	APROVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.331, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.121/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon		
44.9052 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02020020	R\$	26.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.452.2100.2096.0096.01 – Conservação da Sinalização Horizontal e Vertical		
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02060017	R\$	85.000,00
TOTAL.....	R\$	111.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.024.01 – Manutenção do Procon		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02020017	R\$	26.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.452.2100.2096.0096 – Conservação da Sinalização Horizontal e Vertical		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02060018	R\$	85.000,00
TOTAL.....	R\$	111.000,00

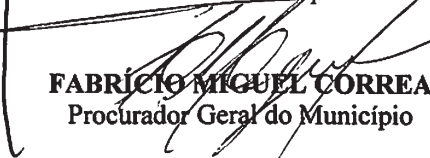


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.332, DE 23 DE JUNHO 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.122/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2203.0203.01 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

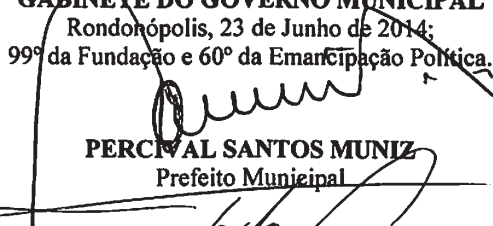
Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

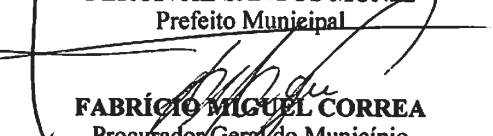
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2203.0203.01 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente - 02140199	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de Junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.333, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.123/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.122.2375.2157.0157.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02190023	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

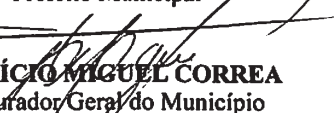
Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

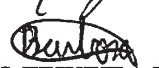
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.2216.0216.01 – Conservação de Praças e Jardins		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02190033	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2014,
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.863, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia CELIA REGINA CARLOTA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELIA REGINA CARLOTA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.864, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia MARLENIANA BARBOSA ARANTES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

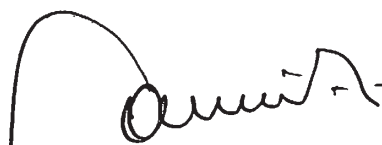
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLENIANA BARBOSA ARANTES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.865, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.868, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, MARIA NAZARETH RODRIGUES SOUZA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA NAZARETH RODRIGUES SOUZA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 16.774, de 06 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.871, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, MARIA NAZARETH RODRIGUES SOUZA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA NAZARETH RODRIGUES SOUZA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 16.774, de 06 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.905, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, da Servidora Pública Municipal MARTIZ DE JESUS VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora MARTIZ DE JESUS VIEIRA, por ensejo de Aposentadoria Especial (espécie 32) concedida pelo INSS, conforme Benefício 606.049.114-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.904, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, da Servidora Pública Municipal APARECIDA MEDEIROS BRUNO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

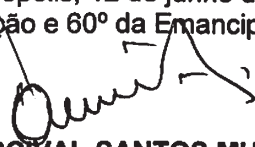
RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora APARECIDA MEDEIROS BRUNO, por ensejo de Aposentadoria Especial (espécie 32) concedida pelo INSS, conforme Benefício 606.097.211-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.906, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Exonera LEIRSON FERNANDO VILALBA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço da Cidadania I, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEIRSON FERNANDO VILALBA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço da Cidadania I, nomeado através da Portaria nº 14.218, de 21 de janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.907, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia LEIRSON FERNANDO VILALBA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração e Organização de Processos, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEIRSON FERNANDO VILALBA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração e Organização de Processos, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.908, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Transfere de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexos I, II e III que são partes integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO I

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04– CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**TRANSFERIR PARA DOTAÇÃO:
02140311 – FONTE (0102)**

MAT.	CONT.	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL BRUTO
122807	18	ANDRÉ ALMEIDA DAGOSTINO	MEDICO RADIOLÓGISTA - ESPECIALIDADE	R\$3.960,00
121762	14	RENATO AUGUSTO MENEGAZ	MEDICO RADIOLÓGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
204749	4	ALESSANDRA ALVES PINHEIRO SILVA	MEDICO GINECO/OBSTETRA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
99473	4	ISABEL MARTINS DE SOUSA MORAES	MEDICO CLINICA MEDICA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
204030	3	LARISSA FONSECA DOS SANTOS GARCIA	MEDICO GINECO/OBSTETRA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
204030	4	LARISSA FONSECA DOS SANTOS GARCIA	MEDICO RADIOLÓGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
86169	6	ANTONIO DE CASTRO ALVES	MEDICO DENTISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
204161	4	THIAGO TAUE GOMES BRANDAO	MEDICO DENTISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
144150	14	LUIS ROBERTO SENNA	MEDICO GINECO/OBSTETRA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
154067	13	ADONAI JOSE DE MENDONÇA	MEDICO RADIOLÓGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
168734	4	PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	MEDICO RADIOLÓGISTA - ESPECIALIDADE	R\$3.960,00
144150	13	LUIS ROBERTO SENNA	MEDICO CLINICA MEDICA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
89214	2	MARIA APARECIDA VALE GALVAO	MEDICO DENTISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
183946	10	JOSE BAZAN JUNIOR	MEDICO GINECO/OBSTETRA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
157163	14	VALERIA BOEIRAAGUILA	MEDICO DENTISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
183946	9	JOSE BAZAN JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA - ESPECIALIDADE	R\$3.960,00
168246	6	JOSE LUIS SIQUEIRA DE SIMONE	CLINICA MEDICA/ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
107417	14	LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	MEDICO GINECO/OBSTETRA - ESPECIALIDADE	R\$3.960,00
122530	3	FABIO APOLINARIO RODRIGUES	CLINICO GERAL/ESPECIALIDADES	R\$3.960,00
115665	18	JOSE FEUPE HORTA JUNIOR	MEDICO GINECO/OBSTETRA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
139840	7	ALEXANDRE LOVERDE FALCAO	MEDICO NEFROLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
211117	5	ANA CLAUDIA AMARAL VILELA	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

177806	6	ANDRE LOPES M. APARECIDO MUNHOZ	MEDICO CARDIOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$3.960,00
197050	4	ANGELA MIRANDA DA SILVA	MEDICO DERMATOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
156736	12	ANGELITA AKEMI NAKAMUTA	MEDICO DERMATOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
204757	3	ANTONIO CARLOS BRAGA SIMAO	MEDICO CARDIOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
204005	6	ADRIANO EMILIO V. LEITE DE FIGUEIREDO	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
188247	4	EURIVAL SOARES BORGES	MEDICO RADIOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
204765	3	FRANCINE SCAPIN PASQUALOTTO SIMAO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
211265	3	LAURIANA DE SOUSA GUASTI	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
229151	14	LEONARDO LEMOS GUL	MEDICO CARDIOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
223522	1	LUCAS FELIPE SANTANA VIANA	MEDICO CLINICA MEDICA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
204811	5	LUCAS HOSKEN LANDI	MEDICO RADIOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
222769	18	LUCIENE LEMOS GUL	MEDICO DENTISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
31747	3	LUIZ FERNANDO CARDOSO	MEDICO RADIOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
235712	9	MARCIO BERTOCCO MEIRELLES	MEDICO VACINAR - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
217439	24	MARCELE DA CUNHA CAVALCANTE	PNEUMOLOGISTA/ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
204021	4	MARIELA TEODORO DE MELLO	MEDICO HEMATOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
268734	5	PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	MEDICO GINECO/OBSTETRA - ESPECIALIDADE	R\$3.960,00
224626	1	PATRICIA GAIÃO CHAVES	CLINICA MEDICA - ESPECIALIDADE	R\$3.960,00
298374	4	RENATO COSTA JUNIOR	MEDICO CARDIOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
97705	8	SERGIO LARI PERFETE	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
2121754	12	TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA	MEDICO GINECOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$3.960,00
237596	11	CASSIANE LUGLI	MEDICO CLINICA MEDICA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
220957	2	CASSIO CESAR GHIDELLA	MEDICO DERMATOLOGISTA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
218014	3	KESIA REBUSSI DE ALMEIDA	MEDICO GINECO/OBSTETRA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
35939	13	EDNO FERREIRA NOGUEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA - ESPECIALIDADE	R\$ 3.960,00
				R\$ 186.120,00

B 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS
DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

TRANSFERIR:

02140047 – FONTE (0214)

MAT.	CONT.	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL BRUTO
104612	1	AFRANIO SANTANA DE OLIVEIRA	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
137596	1	CASSIANE LUGLI	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
137626	1	EDGAR ALFONSO HERRERA AYALA	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
189510	5	FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
99546	5	JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
226459	1	JOSE ARTURO LLOBET MALALA	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
115665	16	JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
168246	1	JOSE LUIS SIQUEIRA DE SIMONE	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
133515	1	LUIS CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
119423	16	MARIELE LAZARIN PADULA	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
198323	1	MAIRA DE SANT ANNA MYAHIRA	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
191868	2	RAIMUNDO MORAES FILHO	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
202029	3	ROSA LILLIAM PINHEIRO MONZON	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
220000	2	SUIHANY MARTINS LEMOS DE MACEDO	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
121754	13	TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
157163	1	VALERIA BOEIRAAGUILA	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
155330	1	WILSON LUIZ GONÇALVES	MEDICO DA FAMÍLIA	R\$ 10.032,00
			Total	35.030,17

18 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL
DE URGÊNCIA – SAMU 192**

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

TRANSFERIR:
02140097 – FONTE (0102)

MAT.	CONT.	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL BRUTO
205060	4	ALEXANDRE K. MARTINS	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
187968	7	ALINE GONZALEZ SCANDELA	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
223492	1	CARLOS HENRIQUE FORTES PEREIRA	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
221287	2	CLEBER MARCIAL AGUILAR VERQUIETINI	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
189685	9	FERNANDO AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
170968	12	FLAVIA NERESCAMPEAO	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
138525	17	KLEBER JULIO AMORIM DA SILVA	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
129151	13	LEONARDO LEMOS GUL	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
183784	11	LUCIANAABREU HORTA	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
183741	10	MARCELLO JOSE FREITAS RIBEIRO	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
122939	18	MARCUS VINÍCIUS MARQUES DAVILA	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
193658	4	OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
172499	9	PAULO GUILHERME FORTI DE ALMEIDA	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
154024	14	ROGÉRIO PAULO BITENCOURTIANHES	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
186660	8	WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO	MEDICO-SAMU	R\$ 8.800,00
169285	9	ADAO PEDRO DE ARRUDA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-	R\$ 1.367,29
100544	5	AÍLTON MIRANDA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.367,29
181676	6	ANDRE MARINHO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.367,29
126993	4	ANDREZZA ISABEL VELOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.367,29
				R\$ 137.469,16

B 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.909, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Concede benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IVALDINA ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.450, de 26 de maio de 2014, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

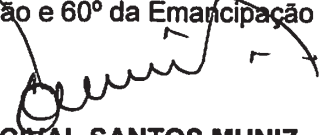
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IVALDINA ALVES DOS SANTOS**, servidora efetiva, portadora do RG n.º 041.8299-5 SSP/MT CPF/MF n.º 345.503.641-49, matrícula funcional n.º 25275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente de Ensino, nível "N.B30", referência "N", classe "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.910, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Exonera CAMILLA BYANKA NEVES GUEDES do cargo em comissão de Supervisora de Acompanhamento de Controle Externo, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAMILLA BYANKA NEVES GUEDES do cargo em comissão de Supervisora de Acompanhamento de Controle Externo, nomeada através da Portaria nº 16.147, de 03 de dezembro de 2013 – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.911, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, MARIA ALICE NUNES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família- PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ALICE NUNES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família- PSF, nomeada através da Portaria nº 15.960, de 01 de outubro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º 16.912, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Designa o retorno da Servidora HELENA VITORINA DE CASTRO para o exercício de suas funções que se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno da Servidora HELENA VITORINA DE CASTRO (Docente de Ensino Fundamental – Matrícula nº 109800-1), ao exercício das suas funções, que se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme Portaria n.º 13.052, de 11 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.914, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, da Servidora Pública Municipal MARTIZ DE JESUS VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

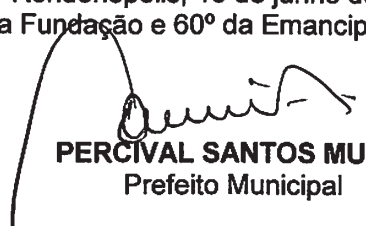
RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora MARTIZ DE JESUS VIEIRA, por ensejo de Aposentadoria por Invalidez (espécie 32) concedida pelo INSS, conforme Benefício 606.049.114-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.915, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia FABIANA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.916, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia MARIA SONIA BRAGA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA SONIA BRAGA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.917, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia JOVELINA CORINA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOVELINA CORINA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.918, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia VALDIONEI SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Execução de Programas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIONEI SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Execução de Programas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.921, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia CLEIA SIMONE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEIA SIMONE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.922, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia THIAGO BERGMANN DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO BERGMANN DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE JULGAMENTO E CONSULTA

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78.740-100 – Rondonópolis – MT.

Fls. 1

PORTARIA N° 004 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

VALDECIR FELTRIN, Secretário Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Servidores	Matrícula	Nº. CNH
Juscelino dos Santos	128449	00040744617
Édio Gomes da Silva	29505	00204261620
Carlos Sidnei Alhacete	17256	00288560636
Célio Cavalcante Sales	182990	00676286153
Carlos Naves de Resende	94323	00012280261
Michel Rodrigo Perin Inácio	1552823	04402976183
Aécio de Moraes	1552948	00286381311
Larissa Angélica da Cruz Souza	1552830	05858714629
José de Freitas Alves Netto	1552829	03903159734
Thiago Marcel Silva Vieira	94170	03258884737

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria n° 003 de 14 de agosto de 2013 e as demais disposições em contrário.


VALDECIR FELTRIN,
 Secretário Municipal de Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

SETRAT/2014/R01

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N ° 013 – DE 09 DE JUNHO DE 2014.

➤ **ONDE LÊ - SE:**

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 415/2014 de 09 de Junho de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 1136/2014 de 20 de Maio de 2014 em cumprimento legal a Lei Municipal 6.840/2011 em seu artigo 17º, RESOLVE: permitir a Senhora ÉDINA BATISTA NOGUEIRA, portadora do RG nº 129948-8-SSP/MT e inscrita sobre o CPF nº 956.626.851-34 COMPANHEIRA(ESPOSA) do ESPOLIO(FALECIDO) O Sr.ELESSANDRO BATISTA NOGUEIRA, portador do RG nº 1719245-5-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 007.245.251-06, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 397, a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº LUIZ NUNES, portador do RG nº 15175972-SSP/SP e inscrito sobre o CPF nº 204.956.171-72.****

➤ **LEIA-SE:**

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 415/2014 de 09 de Junho de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 1136/2014 de 20 de Maio de 2014 em cumprimento legal a Lei Municipal 6.840/2011 em seu artigo 17º, RESOLVE: permitir a Senhora EDINA ALVES COSTA, portadora do RG nº 129948-8-SSP/MT e inscrita sobre o CPF nº 956.626.851-34 COMPANHEIRA(ESPOSA) do ESPOLIO(FALECIDO) O Sr.ELESSANDRO BATISTA NOGUEIRA, portador do RG nº 1719245-5-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 007.245.251-06, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 397, a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº LUIZ NUNES, portador do RG nº 15175972-SSP/SP e inscrito sobre o CPF nº 204.956.171-72.****

Argemiro J. F. Souza
Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito


EDVALDO FRANCISCO MARQUES
Matricula 1.9801-Agente Administrativo

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2014, tendo como objeto " CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA E SOCIAL, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ I – AVENIDA NILO COELHO COM A RUA FAUSTINO, QUADRA 27, LOTE 19 E NO BAIRRO MARIA VETORASSO - AVENIDA A COM A RUA L, QUADRO 08, LOTE 02 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA EPP no valor total da obra de R\$ 547.624,27 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2014.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 12/2014, tendo como objeto " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) FOSSA SÉPTICA, SENDO UMA NA ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA CANINDÉ, Nº 1075 NO BAIRRO JARDIM IGUASSÚ E OUTRA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO DE PAULA M. DE SOUZA, LOCALIZADA NA AVENIDA TEOTÔNIO VILELA Nº 875, NO CONJUNTO SÃO JOSÉ I, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

S.P. MARTINS EMPRESARIO INDIVUAL - ME no valor total da obra de R\$ 42.573,94 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2014.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**, com o valor de **R\$39.900,00.**

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2014.

Mariley Barros Soares

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 21/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2014**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 154/2014**, emitido e subscrito pelo **Dr. Fabrício Miguel Correa**, procurador Geral do município e pela **Drª Rosângela Colli Dal Prá**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **Atac Equipamentos e Soluções Odontológicas Ltda**, situada na Avenida Iguaçu, 863 sala 8 A e 8 B, Bairro: Rebouças, Curitiba-PR. CNPJ: 07.322.948/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS AUTOCLAVES VITALE.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 7.777,35 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

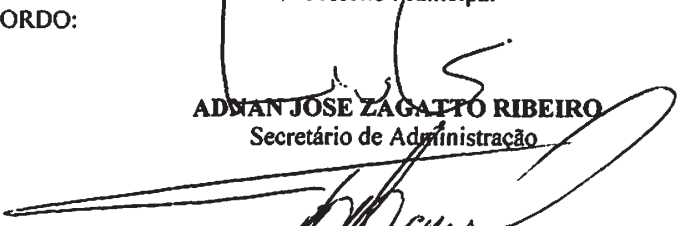
Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **DIARIO OFICIAL DO ESTADO – DOE**, no **DIARIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Junho de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:


ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
Secretário de Administração


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 01/2014
COMPRA DIRETA**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 349/2014**, a favor da empresa: **FÊNIX CONSTRUTORA LTDA - ME**, Situada na Rua Aprígio Pereira da Luz, n. 86, Vila Planalto, CEP 78.710-670, no Município de Rondonópolis-MT e inscrita sobre o CNPJ nº. 17.300.977/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar construção de rampa de acessibilidade ao CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, com a finalidade de oferecer condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos para idosos, crianças, adolescentes, pessoas com necessidades especiais, mobilidade reduzida e deficientes visuais.

VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA:

R\$ R\$ 8.695,01 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 27/05/2014 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “Contratação de empresa para prestar os serviços de locações de: cadeiras, mesas, tendas, andaimes, equipamentos áudio visuais, espaço físico, caminhão munck e outros; serviços de sonorização e serviços de fornecimento de alimentos, visando atender às necessidades das Secretarias deste município junto aos eventos promovidos pelas mesmas, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR”. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	PR SIMON-ME (SERENATA SOM-PALCO-LUZ)	28.100,00
02	PR SIMON-ME (SERENATA SOM-PALCO-LUZ)	11.000,00
03	PR SIMON-ME (SERENATA SOM-PALCO-LUZ)	4.399,92
04	CANCELADO	-----
05	MARIO FERNANDES PEREIRA CHAVES-ME (ATEND FESTA JR.)	28.924,00
06	PR SIMON-ME (SERENATA SOM-PALCO-LUZ)	8.950,00
07	CANCELADO	-----
08	SILVA RODRIGUES E ANDREOLLI LTDA -ME	2.200,00
09	V P DE LARA –ME (TOP FOAST)	102.897,87
10	DESERTO	-----
11	MARIO FERNANDES PEREIRA CHAVES-ME (ATEND FESTA JR.)	4.450,00
12	V L HONORIO DA SILVA -ME	4.750,00
13	MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA (MC PUBLICIDADES)	4.799,55
14	PR SIMON-ME (SERENATA SOM-PALCO-LUZ)	19.200,00
15	PR SIMON-ME (SERENATA SOM-PALCO-LUZ)	7.000,00
16	V L HONORIO DA SILVA -ME	2.690,00
17	V P DE LARA –ME (TOP FOAST)	7.500,00
18	V P DE LARA –ME (TOP FOAST)	4.950,00
	TOTAL LICITADO	R\$ 241.811,34

Rondonópolis-MT, 24 de Junho de 2014.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2014.**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 de julho de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma em cadeiras e mesas escolares, destinadas à atender às necessidades da rede de educação infantil e ensino fundamental, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

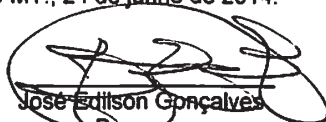
Rondonópolis-MT., 24 de junho de 2014.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 de julho de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, e outros com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados nas dependências das Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de junho de 2014.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Edital



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011-SMEL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DO EDITAL P.S.S. Nº 01/2013.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, **convoca os candidatos aprovados abaixo nos termos do Edital P.S.S. nº 001/2013**, para apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para retirada da relação de documentos para contratação.

Convocados:

CARGO: COORDENADOR DE NÚCLEO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
046	Sedicleia Alves Ferreira	15º
033	Jair Aparecido dos Santos	16º

Sidnei Fernandes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 15814/2013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Daniela Ribeiro de Souza, RG: 1722224-9 – SSP/MT, CPF: 020.631.271-74 candidata aprovada na 13ª colocação do Teste Seletivo nº. 001 de 25/09/2013, para o cargo de Coordenador de Núcleo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação nº.010-SMEL publicado no Diário Oficial do Município nº. 3245 de 16/06/2014.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2014.

Daniela Ribeiro de Souza
Assinatura do candidato



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Jhonatan Santos Picolo**, RG: **1523592-0-SSP/MT**, CPF: **024.786.851-59** candidato aprovado na **14ª colocação** do Teste Seletivo **nº. 001 de 25/09/2013**, para o cargo de Coordenador de Núcleo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação **nº.010-SMEL** publicado no Diário Oficial do Município nº. 3245 de 16/06/2014.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2014.

Jhonatan Santos Picolo
Assinatura do candidato

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	98868	Iraniuce Moraes de Souza	Docente	180 dias - a partir do dia 12/06/2014 - Readaptação Funcional.
02	132691	Cintia Fernanda Alves da Silva	Docente	30 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Médica.
03	14443	Marcilene Pereira Silva	Docente	01 dia - no dia 16/06/2014 - Licença Médica.
04	14591	Maria Lúcia da Silva	Docente	15 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Médica.
05	133434	Tânia Lucia dos Reis	Docente	01 dia - no dia 16/06/2014 - Licença Médica.
06	93165	Ester Alves da Cruz Carmo	Docente	30 dias - a partir do dia 17/06/2014 - Licença Médica.
07	145106	Gerson Luiz Moreira	Motorista	30 dias - a partir do dia 17/06/2014 - Licença Médica.
08	59137	Elisio Siqueira de Sousa	Motorista	30 dias - a partir do dia 18/06/2014 - Licença Médica.
09	143847	Lucineide Medeiros Modolon	ASD	01 dia - no dia 18/06/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
10	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia - no dia 18/06/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
11	194816	Tamara Fernanda Souza Pratavieira	Docente	01 dia - no dia 18/06/2014 - Licença Médica.
12	109819	Vera Lúcia da Silva	ASD	01 dia - no dia 18/06/2014 - Licença Médica.
13	188131	Érica Patrícia dos Reis Oliveira	Docente	120 dias - a partir do dia 23/06/2014 - Licença Maternidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

14	1552231	Magali Cristina de Sousa	Docente	15 dias - a partir do dia 23/06/2014 - Licença Médica.
15	15016	Marizete Francisca de Campos	Docente	02 dias - a partir do dia 24/06/2014 - Licença Médica.
16	20214	Marlei Araújo Farias	Docente	04 dias - a partir do dia 24/06/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	179124	Alcione Moreira de Oliveira	Agente de Saúde	120 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Maternidade.
02	151890	Eva da Silva Pires	Agente de Vigilância	30 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Médica .
03	137430	Leide Maura da Silva Moreira	Enfermeira	120 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Maternidade.
04	180475	Márcia Regina Castro	Enfermeira	05 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Médica .
05	217743	Suely Lima dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - no dia 17/06/2014 - Licença Médica.
06	193461	Adriângelo da Cruz Magalhães	Rádio Operador	07 dias - a partir do dia 18/06/2014 - Licença Médica .
07	132314	Roseni Batista dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - no dia 18/06/2014 - Licença Médica.
08	184217	Eva Isac Castelucci	Técnica de Enfermagem	02 dias - a partir do dia 20/06/2014 - Licença Médica .
09	125601	Janeth de Oliveira Silva	Auxiliar de Copa	07 dias - a partir do dia 21/06/2014 - Licença Médica.
10	203041	Larissa Francescon Deliberador	Enfermeira	120 dias - a partir do dia 23/06/2014 - Licença Maternidade.
11	199494	Marinalva de Jesus	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - no dia 23/06/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

12	190020	Alenilson Rodrigues Soares	Motorista	05 dias - a partir do dia 24/06/2014 - Licença Médica .
13	123358	Maria Conceição da Silva	Auxiliar Administrativo	01 dia - no dia 24/06/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	222828	Daniela de Andrade Mota	Assistente Social	120 dias - a partir do dia 23/06/2014 - Licença Maternidade.

SECRETARIA DE GOVERNO

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	215767	Giordana Neponuceno S. Ortega	Assistente Operacional	120 dias - a partir do dia 20/06/2014 - Licença Maternidade.

Rondonópolis, 24 de junho de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Convocação



ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONÓPOLIS – RONDOSAS

CNPJ(MF) 08.594.217/0001-89 - Inscrição Estadual: Isento

"Enquanto se desconhecia as leis da aerodinâmica, o homem sonhava voar; quando o seu sonho se inseriu num feixe de necessidades, o homem voou"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONÓPOLIS - RONDOSAS -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo amador, inscrita no CNPJ sob o número 08.594.217/0001-89, com sede na Rua Birigui, nº 378 - Multicar - Centro, nesta cidade e comarca de Rondonópolis-Mt, no uso de suas atribuições estatutárias e da legislação vigente, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de junho de 2014, (sábado) às 16h00, no antigo Aeroporto José Salmem Hanze, local de práticas desportivas dos associados, para deliberação das seguintes pautas:

1. Prestação de Contas Detalhadas da Gestão 2012/2014;
2. Recebimento e Registro de Chapas interessadas a concorrer para eleição 2014/2016, lembrando que a (s) chapa (s) interessada (s) em concorrer deverá (ão) protocolar inscrição na sede acima mencionada até às 16h00 do dia 10/07/2014, com Vanderlei;
3. No dia 12 de junho de 2014, (sábado) às 16h00, no antigo Aeroporto José Salmem Hanze, haverá eleição da Diretoria e Conselho Deliberativo para o exercício 2014/2016, por aclamação, ainda que haja mais de uma chapa concorrente;
4. Outros informes e decisões.

Primeira convocação: com maioria absoluta dos associados às 16h00.

Segunda convocação: com qualquer número de associados às 16h30.

Para que produza os devidos efeitos jurídicos legais,

publique-se
e
notifique-se.

Rondonópolis, 23 de junho de 2014.


PEDRO FIDELIS
PRESIDENTE



**ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO
DE RONDONOPOLIS – RONDOSAS**

CNPJ(MF) 08.594.217/0001-89 - Inscrição Estadual: Isento

"Enquanto se desconhecia as leis da aerodinâmica, o homem sonhava voar; quando o seu sonho se inseriu num feixe de necessidades, o homem voou"

COMPOSIÇÃO DE DIRETORIA

Presidente - _____

Vice Presidente - _____

Diretor Financeiro - _____

Diretor Administrativo - _____

Diretor Técnico - _____

Diretor de Eventos - _____

Diretor Jurídico - _____

Conselho Fiscal

1- _____

2- _____

3- _____

Suplentes do Conselho Fiscal

1- _____

2- _____

3- _____

Poder Legislativo

Licitação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **IBRAHIM ZAHER**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **Dispensa de Licitação** de nº **012/2014** pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no **PARECER JURIDICO** emitido pelo Dr. Juliano da Silva Barboza OAB/MT 14.573 Procurador Geral Legislativo desta Casa para fins de contratação das empresas:

EMPRESA: **AMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 07.421.664/0001-73, estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 1427, Santa Cruz, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, com o valor de R\$ 257,40; **CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.807.639/0001-46, estabelecida à Rua Boa Vista, nº 288, Jardim Leblon, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, com o valor de R\$ 645,48, **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.769.422/0003-49, estabelecida à Rua João Pedro da Silva, nº 1620, Jardim Tropical, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, com o valor de R\$ 1.760,01 e **SERRA DOURADO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 01.358.720/0001-96, estabelecida à Rua Rio Branco, nº 1871, La Salle, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, com o valor de R\$ 334,80.

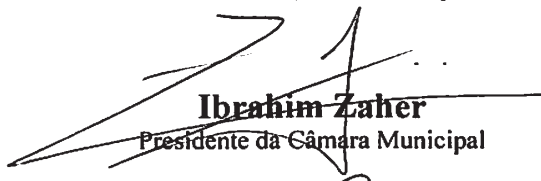
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades das novas instalações da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.997,69 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 23 de junho de 2014.

De Acordo:


Ibrahim Zaher
Presidente da Câmara Municipal


Juliano da Silva Barboza
Procurador Legislativo OAB/MT 14.573

Em
Branco

Em
Branco